

QUARTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **ERRATA/ EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024:** ONDE SE LÊ: “8.2. QUANDO SOLICITADO O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS JUNTO A BLL”. LEIA-SE: “8.2. QUANDO SOLICITADO O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS JUNTO AO [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/](https://licitacoes-e2.bb.com.br/)”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, destinado a implantação de Passagem Molhada sobre o Rio Paraguaçu, ligando a Comunidade de Santa Luzia, pertencente ao Município de Boa Vista do Tupim à Sede do Município de Itaetê, objeto do Termo de Convenio 492/2021, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD - CHAPADA FORTE.

Fica determinado a partir dessa errata a correção no item 8.2 do edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), publicado TERÇA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 40.

Desta maneira:

onde se lê: “8.2. Quando solicitado o licitante melhor classificado deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas junto a BLL”.

leia-se: “8.2. Quando solicitado o licitante melhor classificado deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas junto ao <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>”.

Andaraí-ba, 07/05/2024

Irlane Silva Santos
Pregoeira